



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV**
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

**ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

30/04/2021

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, as 10h00 no mezanino da Sede do CAMPREV, 8ª andar localizado na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, Campinas-SP e no aplicativo “Google Meet” realizou-se a nona Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Paulo Ribeiro dos Santos Filho, Presidente do CMP e secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eliana Regina A. de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Junior, Jackeline Rebelo Correa de Oliveira, José Joaquim Pereira Filho, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nilda Rodrigues, Paulo Ribeiro dos Santos Filho e Viviane Vilela Rezende Neves. **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Nelton Miranda L. dos Santos. **CONVIDADOS:** Sr. Paulo César da Fonseca – Assessor Técnico da Presidência; Sra. Margareth Morelli – Diretora Previdenciária; Eric Cavalari – Técnico atuarial EXACTUS; Thiago Duarte de Oliveira – Técnico atuarial EXACTUS. **Ouvinte:** Valéria Mari Silva **II - PAUTA:** Análise e aprovação do Estudo Atuarial que subsidiará do DRAA de 2021, em cumprimento ao inciso IV do art. 8º da LC 10/2004, pelo atuário da empresa EXACTUS para envio ao CADPREV. O Presidente deu início a reunião saudando os presentes e agradecendo a presença de todos. Em seguida passou a palavra ao Assessor Técnico da Presidência, Paulo César da Fonseca, que fez uma breve introdução a respeito do assunto supracitado em pauta, onde explicou a respeito da base de dados para a realização do estudo Atuarial, além de explanar a respeito das dificuldades encontradas, principalmente se tratando da compra de vidas realizada em 2020, ação essa que acarretou mudanças no base de dados. Passou-se a palavra ao Técnico da EXACTUS, que iniciou uma apresentação do estudo atuarial. A Conselheira Viviane questionou por que as taxas de juros utilizadas no estudo são de 4%, quando a FGV estipulou a taxa em 4,03%. O Técnico atuarial Eric Cavalari explicou que na verdade foi um estudo de segregação de massa e de aderência, porém a política de investimentos determina essa taxa de juros, assim, foi utilizado a taxa de 4%. Explicou que no Fundo Financeiro há duas realidades e com a implantação da Lei Complementar 464/2018, já é possível realizar a mesma taxa que se utiliza no Fundo Previdenciário, assim, quando se utiliza com referência zero, a Secretaria quer saber como ficaria o cenário com o zero,

1



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV**
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

o que se dá o nome de análise de sensibilidade. A Conselheira Viviane explanou que no relatório enviado, quando se fala da metodologia da projeção de crescimento, foi deixado de considerar o 0% e por que não foi utilizado. O Técnico explicou que antes de se fazer a taxa de juros financeiro, a mesma era de 0% por determinação da Lei Complementar 403 pois o Fundo Financeiro é um regime de caixa, ou seja, o que se paga é o que teve de despesa no ano, enquanto o Fundo Capitalizado não, há uma sobra e a taxa de juros pode aumentar. A Conselheira Eliana comentou que existem estudos em relação a expectativa de vida no cenário pandêmico, onde se esperava que a expectativa de vida fosse aumentada, porém, devido a pandemia, a expectativa poderá cair. A Conselheira também questionou a respeito da possível migração de vidas, onde já foram feitas 7 mil, mas ainda faltam as vidas que ficaram no Fundo Financeiro e por enquanto há um equilíbrio, porém, assim que novas vidas forem migradas deverá ser realizado um novo estudo. A Conselheira Viviane solicitou melhor explicação a respeito da base de dados utilizada para a elaboração do estudo. O Presidente explicou que o Assessor Técnico da Presidência fez uma breve introdução onde respondeu à questão levantada pela Conselheira Viviane. O Assessor Técnico da Presidência explicou que os cálculos atuariais que são correspondentes ao ano de 2020 que é o DRAA de 2020, a data base é 31/12/2020, não se podendo trabalhar com o exercício de 2021. A Conselheira comentou que se a data é do dia 31/12/2020, em tese já estando disponíveis no ano de 2020, porém só foi passado para a aprovação do CMP três dias antes do prazo de aprovação. O Assessor disse que conforme explicado no início da reunião, o ano de 2020 teve um atraso no envio dos dados e que os layouts são definidos pela Secretaria de Previdência e que os mesmos foram encaminhados ao ente patrocinadores do sistema de previdência do município e houve dificuldade com os dados da Prefeitura, porém todos os dados foram passados para os atuários, porém devido a alguns contratemplos, houve um atraso na apresentação, pois normalmente o cálculo atuarial é apresentado em fevereiro, mas como o prazo de 30 de março foi prorrogado para 30 de abril, a apresentação acabou sofrendo um atraso. A Conselheira Viviane questionou a retroatividade da lei para abarcar as pessoas a janeiro de 2020 A Conselheira Eliana questionou se os aportes também retroagiram a março de 2020. O Assessor explicou que a Lei 260 retroagiu a janeiro de 2020. Os técnicos atuariais responderam mais alguns questionamentos e ao final, agradeceram a oportunidade de poder participar da Reunião. O Presidente questionou se todos aprovavam o estudo apresentado. A Conselheira Viviane sugeriu que se aprove o cálculo, porém que seja aprovado com ressalvas e recomendações. A Conselheira Débora questionou a respeito do atraso do relatório e, que sem a análise em tempo hábil,



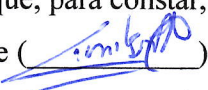
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV**
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

o CMP não tinha como aprovar em cima da hora e esse foi o motivo da reprovação da Conselheira, pois o relatório ficou pronto apenas dia 27/04, sendo que sua aprovação tinha como prazo final o dia 30/04. O Presidente abriu para votação, onde por 09 votos a favor dos Conselheiros Eliana Cascaldi, Fernando Rodrigues, Henry Ducret Júnior, Jackeline Rebelo, Joaquim Pereira, Misael Souza, Moacir Pereira, Paulo Filho e Viviane Vilela e 01 voto não favorável da Conselheira Débora Chaves, foi aprovado o Estudo Atuarial com as recomendações sugeridas pela Conselheira Viviane (**anexar o texto**). Os Conselheiros em seguida debateram e votaram para a alteração dos horários de reuniões, tanto ordinárias quanto extraordinárias, que sejam fixados as terças e quintas quando necessário no horário das 14h, onde por 08 votos a favor dos Conselheiros Débora Chaves, Eliana Cascaldi, Henry Ducret Junior, Jackeline Rebelo, Misael Souza, Moacir Pereira, Paulo Filho e Viviane Vilela, e 02 votos não favoráveis a alteração dos horários dos Conselheiros Fernando Rodrigues e Joaquim Pereira. A Conselheira e Vice-Presidente Nilda Rodrigues não estava presente no momento das votações. A Conselheira Viviane sugeriu a criação de uma comissão que elabore um cronograma de prazos para entrega e aprovações de estudos e documentos, onde participarão os Conselheiros Débora Chaves, Misael Souza e Viviane Vilela. O Secretário Denílson Albuquerque também fará parte da Comissão. O Conselheiro Misael questionou qual o prazo do processo de aposentadoria para os servidores, pois o mesmo recebeu diversos questionamentos sobre a falta de informação a respeito do prazo de chamada dos servidores para aposentadoria. O Presidente explicou que será feito um requerimento de informações e que o assunto poderá ser tratado em reuniões futuras. O Conselheiro Fernando explanou que a respeito do questionamento do Conselheiro Misael, a Prefeitura demora um tempo para expedir a certidão de tempo de serviço, sendo esse o motivo da demora para o chamamento da aposentadoria. O Conselheiro Misael agradeceu ao Conselheiro Fernando por esclarecer, mas ainda assim, após a expedição da certidão de tempo de serviço, ainda há muita espera, por isso sugeriu que o assunto seja pautado e discutido em uma reunião futura. A Conselheira Eliana comentou sobre o acesso ao SEI (Sistema Eletrônico de Informações) e sobre as ATAS, que deverão ser passadas aos Conselheiros antes da aprovação. O Conselheiro Henry informou que recebeu muitas solicitações de informações sobre o credenciamento de alguns hospitais na caixa de assistência do FAS/FASC, que ao que parece, muitas pessoas estão encontrando dificuldades na questão. O Presidente informou que será oficializado ao Presidente. **III- DELIBERAÇÃO: 1-** Formar comissão para elaboração de cronograma de prazos de análise e aprovação de estudos. **2-** Oficiar o Diretor Presidente a respeito da questão de

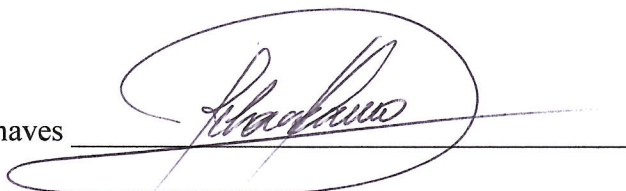
3



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV**
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

tempo de aposentadoria. 3- Oficiar o Presidente a respeito do descredenciamento de hospitais na caixa de assistência do FAS/FASC.V - **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque () Secretário do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

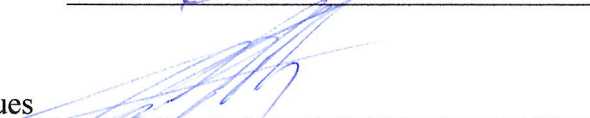
Débora Teixeira Chaves



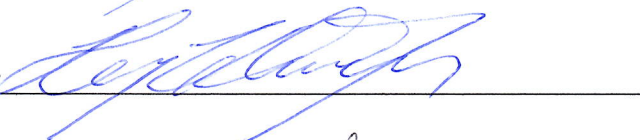
Eliana Regina A. de Moraes Cascaldi



Fernando César Oliveira Rodrigues



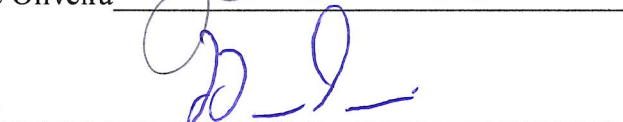
Henry Charles Ducret Júnior



Jackeline Rebelo Correa de Oliveira



José Joaquim Pereira Filho



Misael Rogério de Souza



Moacir Benedito Pereira



Nilda Rodrigues



Paulo Ribeiro dos Santos Filho



Viviane Vilela Rezende Neves





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

Obs.: Esta folha é parte integrante de Ata da 9ª Reunião Extraordinária do CMP ocorrida em 30/04/2021.

jeu
ma
m